

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	78 / XVI / 1.a
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal (IL)
Título:	«Elimina o Dia de Reflexão e modifica os períodos de
	votação»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em	Não
curso, aumento das despesas ou diminuição das	
receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do	
artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do RAR)?	
A iniciativa respeita o limite de não renovação na	Sim
mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da	
CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?	
O proponente junta ficha de avaliação prévia de	Sim
impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º	
4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de governo	
próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do	Não parece justificar-se
RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?	
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de	Sim, o proponente requer a sua discussão na generalidade
arrastamento?	na reunião plenária de dia 3 de maio, cuja ordem do dia foi
	fixada potestativamente, por arrastamento com o Projeto
	de Lei n.º 20/XVI/1.ª (L)
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª), sem prejuízo das competências forem estabelecidas pela Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República

26 de abril de 2024

O assessor parlamentar, Rafael Silva